



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2519 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: "INSTITUI NO MÊS DE MAIO A SEMANA DA DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no mês de maio a semana da defesa dos direitos dos animais já oficializada no Calendário Municipal.

Art. 2º Na semana da defesa dos direitos dos animais, caberá ao poder executivo realizar campanhas de esclarecimentos a população sobre os direitos e maus tratos aos animais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2015.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 189/2014
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673